



DECRETO Nº. 005/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II, DO DECRETO Nº. 003/2026, ACRESCENTANDO PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 2 DE ABRIL DE 2026 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução N.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha no dia 2 de abril de 2026, quinta-feira, data que antecede a sexta-feira santa;

CONSIDERANDO o costume e a tradição religiosa da Quinta-feira Santa, bem como a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que foi emitido Decreto Nº. 003/2026 que dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto Nº. 003/2026 passando a ter seguinte redação:

Art. 1º. (...)

II – Dia **19 de março** do corrente ano, quinta-feira, data consagrada a São José; dia **2 de abril** do corrente ano, quinta-feira, data que antecede a sexta-feira santa; e, dia **01 de junho** do corrente ano, segunda-feira após a festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio;

Art. 2º. Os demais termos do Decreto Nº. 003/2026 que dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 27 de março de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha